



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.235, de 16 de maio de 1969.

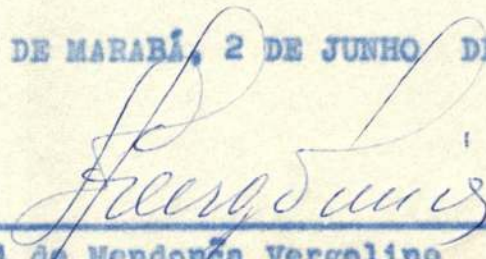
Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. OTAVIANO ALVES DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento ao Sr. OTAVIANO ALVES DE SOUZA, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, localizado à Trav.15 de Novembro, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com a referida Travessa; fundos ao Poente com quem de direito; ao Norte com Benedita Serrano; ao Sul com as margens direita do Rio Itacaiunas, medindo seis metros (6m,00) de frente por quinze ditos (15m,00) de fundos.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 2 DE JUNHO DE 1969.


Leonel de Mendonça Vergolino
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA / SUPRA.


Ofir Marques.
Sec. em exer.